

## **REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Eros Pereira da Silva, advogado, ex-deputado estadual e ex-procurador Regional da República, bem como a apresentação de condolências.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Eros Pereira da Silva deixou sua marca em muitos segmentos da história do Amazonas em mais de 44 anos de vida pública e em 60 anos dedicados ao Direito. Seus serviços prestados à cidadania começaram muito jovem, no modesto cargo de datilógrafo da Prefeitura Municipal de Barcelos, em 3 de janeiro de 1938. Iniciava-se assim uma longa carreira, que o levaria aos mais altos postos do estado. Serviu ao Exército do Brasil, dando baixa em 1942. Em 11 de dezembro de 1948 concluiu o curso de Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade de Direito do Amazonas e em fevereiro do ano seguinte inscreveu-se na OAB sob o nº 089, usaria por décadas. No ano seguinte foi Juiz Municipal, Juiz Preparador Eleitoral e Juiz de Menores de São Paulo de Olivença. De 1955 a 1959 foi deputado estadual, exercendo as funções de membro das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Redação Final da Assembleia Legislativa do Amazonas. Mais tarde, foi procurador Regional da República e procurador Regional Eleitoral, do governo de Jânio da Silva Quadros. A partir de 1963 seria subprocurador jurídico da Procuradoria Jurídica e Fazendária do Estado, substituindo José Bernardo Cabral, mais tarde relator-geral da Constituinte e ministro da Justiça. Em 28 de abril de 1967 passou a chefe de



Polícia do Estado, cargo que hoje corresponde ao de Secretário de Segurança, sendo depois, sucessivamente, Chefe da Casa Civil do governo estadual, secretário de Estado do Interior e Justiça e Procurador Fiscal da Fazenda. Aposentou-se como procurador do Estado de Primeira Classe. Seria ainda provedor da Santa Casa de Misericórdia de Manaus e corregedor Geral da Ordem dos Advogados do Amazonas, além de integrante de diversas comissões do governo estadual. Era jornalista inscrito como colaborador na Associação Amazonense de Imprensa.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2023.

**Senador Plínio Valério**  
**(PSDB - AM)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4865116306>